ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº 2438/2018 de 23 de novembro de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	15.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	15.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.272.0012.2.035		**Manutenção da Previdência Geral dos Segurados.**	
Dotação	3.1.90.00.0000	Aplicações Diretas	200.000,00
TOTAL GERAL			**200.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos e cinco mil reais) da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	15.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	15.15	**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
99.999.0099.9.998		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
Dotação	9.9.99.00.0000	Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL GERAL			**200.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 23 de Novembro de 2018

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 23/11/2018 e *Site* ***www.majorvieira.sc.gov.br*** ***em 23/11/2018***

Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão